

PARTE I PODER EXECUTIVO

Município de Teresópolis

ANO VI - Nº 171 SEXTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2021

WWW.TERESOPOLIS.RJ.GOV.BR

SUMÁRIO
PODER EXECUTIVO01
Secretaria Municipal de Administração01
Secretaria Municipal de Agricultura, Abast. e Desenvolvimento Rural
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia
Secretaria Municipal de Controle Interno
Secretaria Municipal de Cultura
Secretaria Municipal de Cultura
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Secretaria Municipal de Fazenda01

Vinicius Cardoso Claussen da Silva **Prefeito**

Ari Boulanger Scussel Junior Vice-Prefeito

Gabriel Tinoco Palatnic Procurador Geral do Município

Lucas Teixeira Moret Pacheco Secretário de Administração

José Carlos Fita Nogueira Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

> Vinicius Oberg Guedes Secretário de Ciência e Tecnologia

Yára da Rocha Medeiros Secretária de Controle Interno

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento Secretária de Cultura

> Albert Luci de Andrade Secretário de Defesa Civil

Valdeck Antônio Do Amaral Secretário de Desenvolvimento Social

Margareth Rosi Veiga Dos Santos Ramos Secretária dos Direitos da Mulher

> Satiele de Sequeira Santos Secretária de Educação

Gustavo Perez de Almeida Lopes Secretário de Esportes e Lazer

> Fabiano Claussen Latini Secretário de Fazenda

Gilson Luiz Barbosa Secretário de Governo e Coordenação

> Flavio Luiz de Castro Jesus Secretário de Meio Ambiente

Ricardo Luiz De Barros Pereira Junior Secretário de Obras Públicas

Gilson Luiz Barbosa Secretário de Fiscalização de Obras Públicas (Interino)

Fabio Cunha Cardoso Secretário de Planejamento e Projetos Especiais

Antonio Henrique Vasconcellos da Rosa Secretário de Saúde

> Marcos Antonio da Luz Secretário de Segurança Pública

Davi Ribeiro Serafim

Secretário de Serviços Públicos

Lucas Guimarães Homem Secretário de Trabalho, Emprego e Economia Solidária

> Leonardo de Araujo Manso Filho Ouvidor Geral

> > Mauricio Afonso Weichert Secretário de Turismo

Diário Oficial Eletrônico

Município de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.463 de 07/06/2016



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Teresópolis ..

Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária

Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas Secretaria Municipal de Governo e Coordenação ... Secretaria Municipal de Meio Ambiente Secretaria Municipal de Obras Públicas

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Turismo ..

Programa Operação Trabalho .

Ouvidoria Geral .

Secretaria Municipal de Segurança Pública Secretaria Municipal de Serviços Públicos ..

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

AVISO Nº. 133/2021

ADIAMENTO SINE DIE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.067/2021

Tornamos público que o Pregão Eletrônico nº. 067/2021, que tem por objeto o Aquisição de Motoniveladora, Caminhão Trucado e Retroescavadeira, foi adiado sine die

Teresópolis, 16 de setembro de 2021.

DOUGLAS MAGNO AMANCIO DE OLIVEIRA PREGOEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIAS.M.F. N.º 26/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, Usando das atribuições que lhe confere a legislação

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a criação da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM), e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar o empreendedorismo no Município de Teresópolis e o desenvolvimento de políticas que favoreçam os negócios locais no intuito de atrair novos empreendimentos

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de desburocratizar o processo de liberação da Licença de Funcionamento, e de desenvolver mecanismos para simplificação e melhoria dos procedimentos relativos ao registro e legalização de empresas, negócios e atividades;

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Teresópolis, a Força Tarefa SimplificaTerê que visa a Simplificação do Registro e Legalização de Empresas, Negócios e Atividades, com a finalidade de desenvolver ações direcionadas à integração do processo de registro e de legalização de microempreendedores individuais (MEI), empresários e de pessoas jurídicas, por meio de articulação das competências próprias com as dos demais entes envolvidos no processo de licenciamento, buscandoem conjunto, dar unicidade e linearidade aos procedimentos com o fito de conferir transparência e celeridade ao respectivo processo de registro e legalização.

Parágrafo Único. São objetivos da Força Tarefa Simplifica Terê:

I – a simplificação do registro e do licenciamento;

II - a regularização e a legalização.

Art. 2º Compete a Força Tarefa Municipal Simplifica Terê:

I – elaborar e aprovar o programa de trabalho para o desenvolvimento de ações direcionadas a integração do processo de registro e de licenciamento por prazo determinado, iniciando no dia 01 de Setembro de 2021 e com seu término em 15 de novembro de 2021;

II – propor melhorias que simplifiquem e modernizem o processo de licenciamento de empresas, por meio da revisão da legislação municipal e da integralização dos sistemas de tecnologia da informação;

III – propor a eliminação de procedimentos administrativos desnecessários no registro e legalização, na esfera municipal, objetivando a desburocratização de procedimentos de licenciamento;

I V - elaborar e aprovar programa de trabalho objetivando a operacionalização das ações necessárias para que a legalização e a regularização de empresas, negócios e atividades, cuja instalação tenha sido consolidada sem observância da legislação municipal, sejam alcançadas;

V – exercer vistorias prévias conjuntas, quando for necessário.

Art. 3º O programa Municipal Força Tarefa Simplifica Terêque visa a Simplificação do Registro e Legalização de Empresas, Negocios e Atividades, tera estrutura organica e funcional composta pelos seguintes orgaos de representação institucional:

I - Presidência:

a) Presidente: Secretário Municipal de Fazenda (SEMFAZ);

b) Secretário-Executivo:

Diretor do Departamento de Receitas Diversas e Alvará; II - Representação dos Órgãos Públicos Municipais:

Secretaria Municipal de Saúde:

a)Subsecretário de Saúde;

b) Chefe de Fiscalização Sanitária;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

a)Chefe da Divisão de fiscalização de meio Ambiente;

III - Representação dos Órgãos Públicos Estaduais: a) Corpo de Bombeiros Do Estado do Rio de Janeiro;

IV - Representação da Sociedade Civil Organizada:

a)Conselho Regional de Contabilidade do Município de Teresópolis (CRC);

V – Representação das Entidades Empresariais:

Associação Comercial Industrial e Agrícola de Teresópolis (ACIAT); Câmara dos Diligentes Lojistas de Teresópolis (CDL);

Sindicato dos Comerciários de Teresópolis (SINCOMERCIO);

- Representação da Área de Saúde:

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ); a)

b) Conselho Regional de Saúde.

§ 1º Cabe ao Presidente solicitar previamente a participação da sociedade organizada e da Representação das Entidades Empresariais quando a pauta se fizer necessária.



§ 2°. O Secretário-Executivo da FORÇA TAREFA SIMPLIFICA TERÊ deverá encaminhar ofício aos órgãos e entidades relacionadas neste artigo, solicitando a indicação dos membros titulares e dos suplentes. § 3°. Os membros indicados pelos órgãos e entidades de que trata o § 1° deste artigo, serão nomeados por ato do Presidente da Força Tarefa Simplifica Terê.

Art. 4°. Compete ao Presidente da Força Tarefa Simplifica Terê Municipal:

I - convocar e presidir as reuniões;

II – coordenar e supervisionar a execução dos programas de trabalho.

Art. 5º. A Força TarefaSimplifica Terê Municipal instituirá grupos de trabalho, por meio de Resolução, para execução de atividades de assessoramento técnico, no sentido de viabilizar, observada a legislação, a implantação de medidas integradoras para o alcance seus objetivos.

§ 1º. O grupo de trabalho de que trata o caput deste artigo será composto por técnicos da Administração Pública Municipal com atribuições afetas ao registro, licenciamento e legalização de empresas, negócios e atividades

§ 2º. O ato de instituição do grupo de trabalho estabelecerá seus objetivos específicos, composição, âmbito de ação, coordenação e o prazo de duração.

§ 3º. O Presidente da FORÇA TAREFA SIMPLIFICA TERÊ poderá convidar a participar dos grupos de trabalho representantes de órgãos, entidades públicas ou privadas, ou da sociedade civil, de acordo com a temática da pauta de cada reunião.

Art. 6º A participação na FORÇA TAREFA SIMPLIFICA TERÊ, assim como os grupos de trabalho de que trata o art. 4º, não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público. Art. 7º Os casos omissos serão levados à Procuradoria Geral do Município, para pareceres jurídicos. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS Em, 13 de setembro de 2021.

> Fabiano ClaussenLatini Secretário Municipal de Fazenda Matr: 4.17467-2



Teresópolis, 14 de setembro de 2021.

EDITAL N.º 0172/2021

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Teresópolis, abaixo discriminados:

BRADESCO S/A MULTAS	14/09/21	16963-3	R\$ 4.515,16
BRASIL S/A FUNDEB	14/09/21	52342-9	R\$ 1.361.740,51
BRASIL S/A SIMPLES NACIONAL	14/09/21	43291-1	R\$ 16.725,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

FABIANO CLAUSSEN LATINI

Secretário Municipal de Fazenda

Matrícula: 4.17467-2



Teresópolis, 15 de setembro de 2021.

EDITAL N.º 0173/2021

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Teresópolis, abaixo discriminados:

BRADESCO S/A MULTAS	14/09/21	16965-0	R\$ 136,45
BRADESCO S/A MULTAS	15/09/21	16963-3	R\$ 8.861,73
BRASIL S/A SIMPLES NACIONAL	15/09/21	43291-1	R\$ 27.091,59
CIT	U		
DREEEL			

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

FABIANO CLAUSSEN LATINI

Secretário Municipal de Fazenda

Matrícula: 4.17467-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO

RELAÇÃO DE PORTARIAS GP Nº 052/2021

PORTARIA GP Nº 971/2021 - DISPENSAR, SIMONE DE FREITAS NASCIMENTO, matrícula nº 1.07249-9, da Gratificação de Gestão Escolar - GGE, de Orientador Pedagógico (Creche "B") (Lei Complementar Municipal nº 182/2014), Símbolo GGE-2, Cód. 40769, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/09/2021. PORTARIA GP Nº 972/2021 - DESIGNAR nos termos da Lei Complementar Municipal nº 182/2014, SIMONE DE FREITAS NASCIMENTO, matrícula nº 1.07249-9, para perceber a Gratificação de Gestão Escolar - GGE, de Orientador Pedagógico (Escola "E"), Símbolo GGE-3, Cód. 40768, na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/09/2021. PORTARIA GP Nº 973/2021 - DISPENSAR, LORENA LISE YPIRANGA BENEVIDES RUTTNIG FEDER, matrícula 1.09076-4, da Gratificação de Gestão Escolar - GGE, de Secretário Geral de Escola Municipal "B" (Lei Complementar Municipal nº 182/2014), Símbolo GGE-3, Cód. 40760, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/09/2021. PORTARIA GP Nº 974/2021 - DISPENSAR, MARIA ANGELICA GASPAR SOARES MERLIM, matrícula nº 1.14584-3, da Gratificação de Gestão Escolar -GGE, de Orientador Pedagógico (Escola "B") (Lei Complementar Municipal nº 182/2014), Símbolo GGE-3, Cód. 40768, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/09/2021. PORTARIA GP № 975/2021 - DISPENSAR, SANDRA DE FÁTIMA MENDES, matrícula nº 1.11880-3, da Gratificação de Gestão Escolar - GGE, de Orientador Pedagógico (Escola "E") (Lei Complementar Municipal nº 182/2014), Símbolo GGE-3, Cód. 40768, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/09/2021 PORTARIA GP Nº 976/2021 - DESIGNAR nos termos da Lei Complementar Municipal nº 182/2014, ANA LÍDIA FIGUEIREDO DE ABREU PIRES, matrícula nº 1.05090-8, para perceber a Gratificação de Gestão Escolar - GGE, de Secretário Geral de Escola Municipal "B", Símbolo GGE-3, Cód. 40760, na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/09/2021. PORTARIA GP Nº 977/2021 - DESIGNAR nos termos da Lei Complementar Municipal nº 182/2014, SANDRA DE FÁTIMA MENDES, matrícula nº 1.11880-3, para perceber a Gratificação de Gestão Escolar - GGE, de Diretor de Escola Municipal "E", Símbolo GGE-3, Cód. 40750, na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/09/2021. PORTARIA GP Nº 978/2021 - EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 38 da Lei Complementar Municipal nº 167/2013 (ESTATUTO), GILSON LUIZ BARBOSA, matrícula nº 4.18583-8, do Cargo em Comissão, interino, de Secretário Especial de Fiscalização de Obras Públicas, Símbolo DAS-6, Cód. 40720, com efeitos a partir de 01/09/2021. PORTARIA GP Nº 979/2021 - DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 38 da Lei Complementar Municipal nº 167/2013 (ESTATUTO), ANTONIO MARCOS RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 1.11341-0, da Função Gratificada de Auxiliar de Secretaria, Símbolo DAI-1, Cód. 40019, da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 31/08/2021. PORTARIA GP No 980/2021 - DESIGNAR nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 167/2013 (ESTATUTO), c/c a Lei Municipal nº 1.441/1993 e alterações posteriores, SONIA REGINA DE MELLO FERREIRA, matrícula nº 1.12777-2, para exercer a Função Gratificada de Auxiliar de Secretaria, Símbolo DAI-1, Cód. 40019, da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 01/09/2021. PORTARIA GP Nº 981/2021 - EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 37 da Lei Complementar Municipal nº 167/2013 (ESTATUTO), IVO DA SILVA KNOPP, matrícula nº 1.19347-2, do Cargo Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 08/09/2021, conforme Processo Administrativo nº 22.490/2021. PORTARIA GP Nº 982/2021 -EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 37 da Lei Complementar Municipal nº 167/2013 (ESTATUTO), LEONARDO DE OLIVEIRA JASMIM, matrícula nº 1.12513-3, do Cargo GOS III Agente Sanitário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 02/09/2021, conforme Processo Administrativo nº 22.209/2021

Prefeitura Municipal de Teresópolis, em 9 de setembro de 2021.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA = Prefeito =

RELAÇÃO DE PORTARIAS GP Nº 053/2021

PORTARIA GP Nº 983/2021 - NOMEAR, a servidora ANA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 4.18465-0, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 047.08.2021, firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa Compucon Soluções Digitais Ltda., cujo objeto é a locação de impressoras multifuncionais monocromáticas, com franquia de impressões/páginas, com efeitos a partir de 13/08/2021, conforme Processo Administrativo nº 22.185/2021. PORTARIA GP Nº 984/2021 - NOMEAR, a servidora CIRLENE ROCHA DA SILVA, matrícula nº 1.04269-7, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 006.05.2021, firmado entre o Município de Teresópolis e a Riopar Participações S/A, visando o fornecimento recargas de vale Transporte Eletrônico (cartão RIOCARD), para atendimento ao Programa Operação Trabalho - POT, com efeitos a partir de 07/05/2021, conforme Processo Administrativo nº 22.184/2021. PÓRTARIA GP Nº 985/2021 - NOMEAR, a servidora ANA CAROLINE DA SILVA PEREIRA ABREU, matrícula nº 1.13274-1, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 048.08.2021, firmado com a Empresa Compucom Soluções Digitais Ltda, com efeitos a partir de 13/08/2021, conforme Processo Administrativo nº 21.906/2021. PORTARIA GP Nº 986/2021 - NOMEAR, o servidor FABIO CARDOSO LEMOS DOS SANTOS, matrícula nº 1.13540-6, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 028.08.2021, firmado com a Empresa Space Informática e Móveis para escritório EIRLI, com efeitos a partir de 11/08/2021, conforme Processo Administrativo nº 21.624/2021. PORTARIA GP Nº 987/2021 - NOMEAR, os servidores CRISTINA SARTORI CORDEIRO, matrícula nº 4.18266-1, ANDREA RODRIGUES LEARDINI CASSANO, matrícula nº 4.18681-6, LORENA LISE YPIRANGA BENEVIDES RUTTNIG FEDER, matrícula nº 1.09076-4 e FERNANDA FREIRE FARIA DIAS, matrícula nº 4.19394-9, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato nº 060.08.2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Teresópolis e a empresa JE Comércio e Distribuição Ltda, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios (cárneos), para merenda escolar, decorrente da Dispensa de Licitação nº 070/2021, com efeitos a partir de 31/08/2021, conforme Processo Administrativo nº 20.203/2021. PORTARIA GP Nº 988/2021 - EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 37 da Lei Complementar Municipal nº 167/2013 (ESTATUTO), BETINA VATH FALASCK, matrícula nº 1.19348-3, do Cargo Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/09/2021, conforme Processo Administrativo nº 22.785/2021

Prefeitura Municipal de Teresópolis, em 10 de setembro de 2021.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA = Prefeito =

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA MINUTA DE EDITAL PARA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SOB REGIME DE CONCESSÃO, DOS SERVIÇOS PÚBLICOS RELATIVOS À GESTÃO, ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, RESTAURAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) E COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO (SES) NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS/RJ

Considerando a relevância do fornecimento de água potável e a coleta e tratamento de esgoto para toda a sociedade teresopolitana, a luz do Marco Regulatório do Saneamento Básico do Brasil e do Plano Municipal de Saneamento:

Considerando os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU, e a construção de uma sociedade mais justa, igualitária, saudável e em harmonia com o meio ambiente.

Considerando o resultado do Procedimento de Manifestação de Interesse PMI - Edital de Chamamento Público SMMA nº 001/2017, na qual, após análise técnica da Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas do PMI – CEAAPP declarou um dos projetos apresentados como tecnicamente viável para Teresópolis;

Considerando a participação da população de Teresópolis nas audiências públicas realizadas em 23/07/2019 — Secretaria Municipal de Educação, 15/08/2019 — Ginásio Poliesportivo Pedro Jahara e 16/10/2019 — Câmara de Vereadores de Teresópolis;

Considerando as contribuições apresentadas pela sociedade através do Portal https://licitacao.teresopolis.rj.gov.br/aguaeesgoto/;

Contribuições apresentadas nas reuniões dos Conselhos Municipais, a registrar: Tecnologia (24/03/2021); Cultura (24/03/2021); Direitos da Mulher (25/03/2021); Turismo (31/03/2021); Defesa do Meio Ambiente (05/04/2021); Agricultura (28/04/2021); Trabalho, Emprego e Renda (30/04/2021); Assistência Social (06/05/2021); Conselho da Cidade (20/05/2021); Associação de Moradores (01/06/2021); e Criança e Adolescente (10/06/2021);

Considerando a participação da população de Teresópolis, da sociedade civil organizada e de interessados na consulta pública realizada entre 12/07/2021 a 15/08/2021 através do Portal Saneamento Básico para Todos: https://teresopolis.rj.gov.br/saneamento/

Nos termos do art. 155 da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal;

Nos termos da Lei Federal nº. 9.074, de 7 de julho de 1995, que estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos e dá outras providências; Nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências:

Nos termos da Lei Federal nº. 14.026, de 15 julho de 2020, que atualiza o marco legal do saneamento básico (Lei Federal Nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007) e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000 (dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA); Nos termos da Lei Municipal Complementar nº. 009, de 09 de abril de 1999, que dispõe sobre o Regime

de Concessão de Serviços e de Obras Públicas e de Permissão da Prestação de Serviços Públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal

Nos termos do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Teresópolis – PDDS;

Por solicitação da Comissão de Avaliação da Concessão do Serviço de Abastecimento de Água e Coleta e Tratamento de Esgoto de Teresópolis, nomeada através da Portaria SMMA nº 04/2021, fazendo uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município de Teresópolis e legislações vinculadas ao tema, determino a REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA MINUTA DE EDITAL e seus anexos, objetivando o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, SOB REGIME DE CONCESSÃO, DOS SERVIÇOS PÚBLICOS RELATIVOS À GESTÃO, ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, RESTAURAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) E COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO (SES) NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS/RJ.

Garantindo a ampla participação da população de Teresópolis, da sociedade civil organizada e de possíveis interessados, garantindo a publicidade dos atos e respeitando as regras de distanciamento social impostos pelas ações de combate a pandemia do COVID-19 (SarS-CoV-2), audiência pública será realizada dia 01/10/2021 das 10h00 às 12h00 através do Canal Oficial da Prefeitura no Youtube (https://www.youtube.com/c/PrefeituradeTeresopolisOficial), com retransmissão no Facebook Oficial da Prefeitura de Teresópolis (https://www.facebook.com/PrefeituraTeresopolisOficial) e link de acesso no Portal Saneamento Básico para Todos: https://teresopolis.rj.gov.br/saneamento/

Determino que sejam garantidos os caminhos para a participação popular durante a audiência pública do PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS, O MAIOR PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DA HISTÓRIA DE TERESÓPOLIS.

As contribuições relevantes durante a audiência pública deverão ser consideradas para o Processo Licitatório e seus dados sejam colocados a disposição da população através do Portal Saneamento Básico para Todos.

Determino a publicação deste aviso no Diário Oficial Eletrônico de Teresópolis, Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Diário Oficial da União e Jornal de grande circulação no estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA =Prefeito=

FLÁVIO LUIZ CASTRO DE JESUS =Secretário Municipal de Meio Ambiente=

